



➤ **MANIFESTO DE MADRID**

➤ **A elite biomédica, pela vida.**

➤ Cientistas, médicos, e representantes de reconhecido prestígio de diversas áreas das Humanidades assinam o Manifesto de Madrid, que se apresenta hoje como a "referência da opinião científica sobre o aborto".

“Os abaixo assinados, professores de universidades, investigadores, académicos e intelectuais de diferentes profissões, ante a iniciativa do Grupo Socialista no Congresso, por meio da Subcomissão do aborto, de promover uma lei de prazos, assinamos o presente Manifesto em defesa da vida humana na sua etapa inicial, embrionária e fetal, e recusamos a sua instrumentalização ao serviço de lucrativos interesses económicos ou ideológicos.

Em primeiro lugar, reclamamos uma correcta interpretação dos dados da ciência em relação à vida humana em todas suas etapas, e a este respeito desejamos que sejam tidos em consideração os seguintes factos:

a) **E**xistem demasiadas evidências científicas de que a vida começa no momento da fecundação. Os conhecimentos mais actuais assim o demonstram: a Genética assinala que a fecundação é o momento em que se constitui a identidade genética singular; a Biologia Celular explica que os seres pluricelulares constituem-se a partir de uma única célula inicial, o zigoto, em cujo núcleo se encontra a informação genética que se conserva em todas as células e que é a que determina a diferenciação celular; a Embriologia descreve o seu desenvolvimento e revela como se desenvolve em absoluta continuidade.

b) **O** zigoto é a primeira realidade corporal do ser humano. Depois da fusão dos núcleos gaméticos materno e paterno, o núcleo resultante é o centro coordenador do desenvolvimento, que reside nas moléculas de ADN, resultado da adição dos genes paternos e maternos numa combinação nova e singular.

c) **O** embrião (da fecundação até à oitava semana) e o feto (a partir da oitava semana) são as primeiras fases do desenvolvimento de um novo ser humano, e no claustro materno não formam parte da substância nem de nenhum órgão da mãe, embora dependam desta para o seu próprio desenvolvimento.

d) **A** natureza biológica do embrião e do feto humano é independente do modo como se originou, seja proveniente de uma reprodução natural ou produto de reprodução assistida.

e) **U**m aborto não é só a «interrupção voluntária da gravidez» mas um acto simples e cruel de «interrupção de uma vida humana».



f) **É** preciso que a mulher a quem se proponha abortar tome livremente a sua decisão, depois de um conhecimento informado e preciso do procedimento e das suas consequências.

g) **O** aborto é um drama com duas vítimas: uma morre e a outra sobrevive e sofre diariamente as consequências de uma decisão dramática e irreparável. Quem aborta é sempre e só a mãe e quem sofre as consequências também, mesmo quando a gravidez é o resultado de uma relação compartilhada e voluntária.

h) **É** portanto preciso que as mulheres que decidam abortar conheçam as sequelas psicológicas de tal acto e em particular do quadro psicopatológico conhecido como o «Síndrome Pós-aborto» (quadro depressivo, sentimento de culpa, pesadelos recorrentes, alterações de conduta, perda de auto-estima, etc.).

i) **D**ada a transcendência do acto para o qual se reclama a intervenção de pessoal médico, é preciso respeitar a liberdade de objecção de consciência nesta matéria.

j) **O** aborto é além disso uma tragédia para a sociedade. Uma sociedade indiferente à matança de perto de 120.000 bebés por ano é uma sociedade fracassada e doente.

k) **L**onge de supor a conquista de um direito para a mulher, uma Lei do aborto sem limitações faria da mulher a única responsável por um acto violento contra a vida do seu próprio filho.

l) **O** aborto é especialmente duro para uma jovem de 16-17 anos, a quem se pretende privar da presença, do conselho e do apoio de seus pais para tomar a decisão de seguir com a gravidez ou abortar. Obrigar uma jovem a decidir sozinha em tão tenra idade é uma irresponsabilidade e uma forma clara de violência contra a mulher.

Em suma, consideramos que as conclusões que o Grupo Socialista no Congresso, por meio da Subcomissão do aborto, transferirá ao Governo para que se ponha em marcha uma lei de prazos, agrava a situação actual e não escuta uma sociedade que, longe de desejar uma nova Lei para legitimar um acto violento para o não nascido e para sua mãe, reclama uma regulação para deter os abusos e a fraude da Lei por parte dos centros onde se praticam os abortos».

ASS:

Nicolás Jouve (Catedrático de Genética; DNI 1154811)

Francisco Ansón (Escritor; DNI 847005)

Cessar Nombela (Catedrático de Microbiologia; 1346619S)

Francisco Javier do Arco (Biólogo, Filósofo e Escritor; DNI: 00138438-N)

Vicente Bellver (Professor Titular de Filosofia do Direito; DNI: 24335564T)

Luís Franco Beira (Catedrático de Bioquímica; DNI é 02.464.829B)

.../...

Seguem um milhar de adesões à data de 17 de Março de 2009, e continuam a aumentar